



**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 01/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ**, Estado de São Paulo, faz saber a quem possa interessar que estão abertas inscrições do **PROCESSO SELETIVO Nº01/2019**, para contratações por tempo determinado, sem gerar direito à estabilidade, para prestar serviços essenciais enquanto não for realizado Concurso Público, para o seguinte:

**CAPÍTULO I – DOS EMPREGOS E VAGAS**

A presente seleção atenderá elenco de caráter temporário, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo e será realizada sob a responsabilidade da empresa AGIRH- Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos.

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Salario</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Carga Horaria</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
Professor PEB I	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 2.150,36	17	30 horas semanais	R\$50,00
PROFESSOR PEBII PORTUGUES	Ensino Superior completo com licença plena na disciplina	R\$ 15,25 H/A	1	27 horas semanais	R\$50,00
PROFESSOR PEB II DE MATEMÁTICA	Ensino Superior completo com licença plena na disciplina	R\$ 15,25 H/A	2	27 horas semanais	R\$50,00
PROFESSOR PEB II DE ARTE	Ensino Superior completo licenciatura plena na disciplina	R\$ 15,25 H/A	2	27 horas semanais	R\$50,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior completo com registro no CREF	R\$ 15,25 H/A	1	27 horas semanais	R\$50,00
PROFESSOR PEB II HISTÓRIA	Ensino superior completo licenciatura	R\$ 15,25 H/A	1	27 horas semanais	R\$50,00



	plena na disciplina				
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS "C" *	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1035,43	6	44 horas semanais	R\$40,00
MONITOR DE CRECHE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1035,43	1	44 horas semanais	R\$40,00
MONITOR DE TRANSPORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1035,43	1	44 horas semanais	R\$40,00
ESCRITURARIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.107,34	1	44 horas semanais	R\$40,00
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL E HABILITAÇÃO D	R\$ 1.433,17	6	44 horas semanais	R\$40,00
INSPETOR DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1035,43	1	44 horas semanais	R\$40,00
MONITOR DE INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.185,74	1	44 horas semanais	R\$40,00
MONITOR DE ABRIGO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1035,43	4	12 X 36	R\$40,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (ESF FIQUEIRA)	ENSINO MÉDIO COMPLETO RESIDIR NO BAIRRO	R\$ 1.082,15	2	44 horas semanais	R\$40,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (ESF PORTEIRA)	ENSINO MÉDIO COMPLETO RESIDIR NO BAIRRO	R\$ 1.082,15	3	44 horas semanais	R\$40,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (ESF PALHA)	ENSINO MÉDIO COMPLETO RESIDIR NO BAIRRO	R\$ 1.082,15	3	44 horas semanais	R\$ 40,00
TECNICO ENFERMAGEM	ENSINO MEDIO COMPLETO COM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E INSCRIÇÃO NO COREN	R\$ 1.162,82	3	44 horas semanais	R\$ 40,00

## CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições serão recebidas somente pelo site [www.agirh.org](http://www.agirh.org) no período de **06/02/2019 a 20/02/2019**.

- No ato de inscrição o candidato deverá:



a. Preencher a Ficha de Inscrição, fornecida no site, o qual, sob as penas da lei, assumirá total responsabilidade por preenchimento, conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital;

b. Efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, de acordo com a respectiva função, conforme TABELA I, no Item I deste edital.

1.1 - O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego no processo seletivo, no entanto, Prefeitura Municipal de Queluz e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, mesmo que em outro processo de seleção com exceção aos cargos de **Monitor de Creche e Monitor de Abrigo**. Estes cargos terão horários diferenciados das provas.

1.2- **Devido a uma determinação da FEBRABAN para necessidade de registro de boletos bancários, aguarde até dois dias úteis para a impressão do Boleto e para pagamento da Taxa de Inscrição. Será enviado um link para impressão no e-mail cadastrado pelo Candidato** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia **22 de fevereiro de 2019**, através de ficha de compensação por código de barras (Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital).

1.3- A Prefeitura Municipal de Queluz e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, em nenhuma hipótese processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **22 de fevereiro de 2018**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

1.4 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

1.5-Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter a Prefeitura Municipal de Queluz ou a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

1.6 - O original do comprovante de depósito da Taxa de Inscrição deverá ficar de posse do candidato para, se necessário, sua apresentação no dia da prova.

1.7 - Em caso de desistência posterior do candidato, o valor pago não será restituído da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

1.8 - Caso o depósito referente à Taxa de Inscrição seja feito em cheque ou envelope, em meio eletrônico, a validação da inscrição do candidato ficará sujeita à compensação do referido título ou averiguação do conteúdo depositado.

1.9 - Comprovada a má-fé do candidato no tocante à sua inscrição, ficará este eliminado por completo do Processo Seletivo.



1.10 - As inscrições serão processadas e publicadas por ato competente do Prefeito Municipal, depois de vencido o período disposto, nos meios oficiais do Município de Queluz/SP e no endereço eletrônico disposto neste Edital.

1.11- Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão verificar o disposto para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de terem a preferência prejudicada, nos termos deste edital.

1.12- O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas no site [www.agirh.org](http://www.agirh.org).

1.13- Os candidatos terão dois dias para entrar com recurso referente ao indeferimento das inscrições.

1.14- O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos ao efetuar a inscrição.

1.15- Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro recurso diverso do previsto neste Edital.

## **CAPÍTULO III – DAS PROVAS**

---

1. O PROCESSO SELETIVO constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos e Específicos, no total de 25 questões, conforme segue Anexo I.
2. As provas escritas terão duração máxima de duas horas e serão constituídas de questões de múltipla escolha a respeito das áreas de atuação dos candidatos, com caráter classificatório.
3. De prova prática para o cargo de motorista

### **Composições das Provas.**

<b>Tipo de Prova</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>
Objetiva	Português	05
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10
Prática	Motorista	Conforme Anexo I

1 – A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

2 – As provas serão avaliadas na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

3 – O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.

5 – Para os cargos que não possuem Prova Prática, a nota final será a nota obtida com os pontos da Prova Objetiva.

6 – Para o cargo que possui Prova Prática, a nota final será a média da nota obtida na Prova Objetiva e na Prova Prática, obedecendo-se os critérios do edital. Só irão para a prova pratica os 5 ( cinco ) primeiros candidatos classificados, sem o critério desempate.



## CAPÍTULO IV – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

---

1.1- Em obediência ao **Decreto no 3.298, de 20 (vinte) de dezembro de 1999**, que regulamenta a **Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989**, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.2- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.

1-3-A pessoa com deficiência que apresentar laudo médico inverídico ou tenha uma deficiência que seja considerada incompatível com as atividades a serem desempenhadas no emprego, será desclassificado.

1.4-A pessoa com deficiência que necessite fazer prova especial deverá solicitar a elaboração das mesmas por escrito à **AGIRH - Rua Rosalina de Siqueira, 157-Centro -Jacareí-SP – CEP 12.308-690** bem como apresentar laudo médico original ou fotocópia, com prazo de 1 ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, **até o ultimo dia da inscrição**. No caso de necessidade de tempo adicional para a realização da prova, a pessoa com deficiência deverá, em igual prazo, **requerer por escrito** à Comissão Especial do Processo Seletivo tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

1.5. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o parágrafo anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação da prova nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

1.6-As pessoas com deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

Consideram-se pessoas com deficiência portadora de Deficiência nos termos do **Art. 4º do Decreto nº 3.298/99**, a que se enquadra nas seguintes categorias

- I. *Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04).*
- II. *Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04).*
- III. *Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que*



*significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04).*

IV. *Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*

- a) *Comunicação;*
- b) *Cuidado pessoal;*
- c) *Habilidades sociais;*
- d) *Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);*
- e) *Saúde e segurança;*
- f) *Habilidades acadêmicas;*
- g) *Lazer;*
- h) *Trabalho.*

V. *Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.*

1. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
2. As pessoas portadoras de deficiência participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
3. Os candidatos portadores de deficiência deverão ainda, assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).
4. Os candidatos deficientes ou que necessitem fazer prova especial deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à Comissão do PROCESSO SELETIVO, no momento da inscrição. No caso de necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.1. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
5. O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.
6. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
7. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos



portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.

8. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido à avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto nº 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/emprego e a deficiência apresentada.
9. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego.

## **CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

---

### **1. A data prevista para a realização da prova é dia, 10/03/2019**

2. O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica preta, sendo vedado o acesso de qualquer candidato ao local das provas após o horário previsto para seu início.

**3. Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de:**

**3.1-Original da Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato.**

3.2-Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada.

3.3-Protocolos Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá não serão aceitos, ainda que sejam originais.

4. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

5. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, se manifestar ao preencher a inscrição no site.

7. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

8. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

9. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo

10. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

11. Por questões de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.

12. Na capa da prova haverá o gabarito provisório, que consiste num gabarito destacável para que o candidato se desejar, transcrever suas respostas e levá-lo



para casa a fim de que possa conferir o número de acertos. Esse gabarito provisório não será avaliado na correção do Processo Seletivo.

13. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o gabarito e o caderno de questões, não podendo permanecer no local da aplicação da prova após a entrega do material.

14. O gabarito não poderá ser entregue em branco.

15. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

16. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

17. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

17.1 Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

17.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para prova objetiva;

17.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

17.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

17.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

17.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

17.7 For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

17.8. Estiver com o celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e etc.), livros, notas ou impressos não autorizados;

17.9. Não devolver integralmente o material recebido: caderno de questões e folha de respostas;

18. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

19. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

20. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Gabarito e o Caderno de Questões, devidamente assinados.

21. A duração da Prova Objetiva será de 02h00 (duas horas), improrrogável e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

## **CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

---

1. A prova objetiva terá caráter classificatório.





2. O candidato que tirar nota zero em qualquer das matérias do PROCESSO SELETIVO será considerado reprovado, independentemente do número de pontos alcançados em outras matérias; da mesma forma.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
5. A empresa publicara a prova no site contato@agirh.org.

## **CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO**

---

1. A nota final de cada candidato aprovado será a obtida na prova objetiva.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
4. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
  - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 (estatuto do idoso);
  - b) Maior idade;
  - c) Maior nota nas questões específicas
5. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 4.
6. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

## **CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS**

---

- 1.. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, a partir da publicação das inscrições homologadas, após período das inscrições bem como a partir da aplicação das provas, o qual deverá versar exclusivamente sobre divergências nos gabaritos e questões, e da publicação dos resultados das provas, o qual versará exclusivamente sobre a nota do candidato.
2. Em todos os casos o recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, que determinará o seu processamento. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, emprego pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
- 3 Os recursos terão apenas efeito devolutivo, não lhes sendo atribuído o caráter suspensivo.
4. Não será reconhecido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 5 Será indeferido o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento coniventes com a matéria alegada.
6. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
7. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.
8. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico [contato@agirh.org](mailto:contato@agirh.org)
9. Feitas as devidas revisões, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.



## **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A homologação do PROCESSO SELETIVO será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Queluz, em até 20 (vinte) dias, contatos da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.
2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores da Deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.
3. As vagas em seleção serão destinadas para o local de trabalho que melhor à municipalidade, a juízo administração municipal.
4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os empregos em seleção serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Queluz, em escalas que atendem as necessidades dos serviços públicos.
5. O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
6. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do emprego do provimento a que se submeteu em PROCESSO SELETIVO.
7. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
8. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovada para admissão no emprego público.
9. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
10. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de Queluz, devendo fundamentar suas razões.
11. A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no PROCESSO SELETIVO não assegurará qualquer direito ao candidato.
12. A aprovação no PROCESSO SELETIVO não gera direito à nomeação.
13. O candidato, no ato da admissão, assinará declaração que não acumula função pública proibida pela Constituição Federal do Brasil.
14. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.



# Prefeitura Municipal de Queluz

*Estado de São Paulo*

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

15. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concursos, "ad referendum" do Prefeito Municipal de Queluz, e atendidas às normas legais que regem a matéria e os interesses da Prefeitura Municipal.
18. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
19. A validade do processo seletivo será de 12 (doze ) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado na imprensa, e no site: [www.agirh.org](http://www.agirh.org) afixado no mural da Prefeitura Municipal de Queluz.

**Queluz, 04 de fevereiro de 2019.**

**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

### PROGRAMAS

#### Conteúdo Geral para cargos de Nível Superior

**Cargos: Professor PEB I – Professor PEB II Português – Professor PEB II Matemática- Professor PEBII de Educação Artística – Professor PEB II de Educação Física- Professor PEB II de História**

<b>Tipo de Prova</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>
Objetiva	Português	05
	Conhecimentos Gerais: Atualidades, História da Cidade e Lei Orgânica do Município de Queluz	10
	Conhecimentos Específicos	10

#### Português

Compreensão e interpretação de textos nacionais. Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos, Pontuação e Vozes do



Verbo.

**Conhecimentos Gerais:** Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais, internacionais e locais divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica do Município de Queluz.

## **Conteúdos Específicos**

### **Professor de Educação Básica I**

Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Aspectos filosóficos e sociológicos da Educação, Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e teorias da aprendizagem, Interdisciplinaridade, Instrumentos Pedagógicos do Ensino e da Aprendizagem, Projeto Político Pedagógico, PPA, Planejamento. Avaliação: função, objetivos e modalidades. História dos movimentos pedagógicos no Brasil, Piaget, Vygotsky, Paulo Freire, Skinner

### **Professor de Educação Básica II- Educação Artística**

História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil e seus movimentos. História da Arte no Vale do Paraíba. História da Música Popular Brasileira. Tendências artísticas atuais. A educação Musical na Escola. Artes Cênicas: história das artes cênicas, teoria e prática, teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes, história e ensino da arte no Brasil, teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão, a obra de arte e sua recepção, artes visuais: elementos de visualidade e suas relações, comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental, elementos estruturais da linguagem musical, tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula, visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança, papel da dança na educação, estrutura e funcionamento do corpo para a dança, proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. O ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Parâmetros Curriculares Nacionais da Arte.

### **Professor PEB II - Português**

Compreensão e interpretação de textos nacionais. Literatura Brasileira-Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares,



classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos, Pontuação e Vozes do Verbo.

## **Professor PEB II – Matemática**

Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Relações e funções, Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura, Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos, Noções de probabilidade, Regra de três simples e composta, parte teórica e conceitual: adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários. Álgebra: Equações de 1º e 2º grau, funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas, progressões aritméticas e geométricas, polinômios, números complexos, matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática, fundamentos de matemática financeira. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas, geometria espacial, geometria métrica, geometria analítica. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística, análise combinatória e probabilidade, análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática).

## **Professor PEB II – Educação Física**

Conceitos teóricos da Educação Física: sociais e históricos. Métodos de ensino da Educação Física. Atividades físicas na escola. Concepções e metodologia de ensino. Aprendizado e aperfeiçoamento da atividade motora: fases de desenvolvimento e aprendizagem, interrelação do movimento humano com o crescimento mental. Avaliação em educação física. Treinamento desportivo. Fundamentos científicos, qualidades físicas e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento. Saúde e atividade física. Conhecimentos de Fisiologia: frequência cardíaca, queima de calorias, perda de água e sais minerais alterações que ocorrem durante as atividades físicas, e aquelas que ocorrem em longo prazo – condição cardiorrespiratória, massa muscular, força e da flexibilidade e diminuição de tecido adiposo, Higiene corporal e prevenção de doenças: a importância da higiene corporal e do ambiente para a prevenção de doenças, Prevenção de acidentes: cuidados necessários para a prevenção de acidentes. Socorros de Urgência em incidentes comuns em ambientes onde se realizam atividades físicas. Sobre os desportos: início e evolução histórica, metodologia pedagógica, táticas do processo de ensino. A Educação física observada em uma ótica cultural e histórica. Jogos como produção cultural. Educação física e qualidade de vida. Dança: técnicas e movimentos de práticas coreográficas. Aptidão física e exercícios. As atividades



desportivas: histórico e suas regras (futebol, handball, natação vôlei, basquete, judô e aqueles relativos ao atletismo e as lutas). Conceitos básicos sobre a anatomia humana. Histórico das práticas desportivas e da atividade física no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física.

### **Professor PEB II – Historia**

Movimentos de resistências e reivindicatórios. Globalização – Meios de comunicação e transporte. Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração, Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência, Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares, Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia, Antiguidade Clássica: Grécia e Roma, Feudalismo, Renascimento Cultural, Reformas religiosas, Revolução Industrial, Revolução Francesa, Independência dos Estados Unidos e América Latina, Fazer e construir a História, A América encontrada pelos europeus, Colonização: Dominação, submissão e resistência, A crise do Sistema Colonial, O Brasil constituindo-se em Estado, Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos, O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças, Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções, Industrialização e urbanização, Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

### **Conteúdo Geral para cargos de Nível Médio**

**Cargos: Agente Comunitário da Saúde, Monitor de Creche, Monitor de Abrigo, Monitor de Transporte, Escriturário, Inspetor de alunos, Monitor de Informática, Técnico de Enfermagem**

<b>Tipo de Prova</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>
Objetiva	Português	05
	Conhecimentos Gerais: Atualidades, História da Cidade e Lei Orgânica do Município de Queluz	10
	Conhecimentos Específicos	10

### **Português**



Compreensão e interpretação de textos nacionais. Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos, Pontuação e Vozes do Verbo.

## **Conhecimentos Gerais:**

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica do Município de Queluz.

## **Conteúdo Específicos**

### **Agente Comunitário da Saúde**

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº 2488/GM/2011. Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Diagnóstico comunitário. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Saúde da criança, mulher, idoso Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. Acolhimento e vínculo. Visita domiciliar. Estratégia Saúde da Família. Calendário básico de vacinação. Noções Básicas de doença como: Febre Amarela, Leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, entre outras. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas. A participação do Agente Comunitário de Saúde no PACS e PSF (Lei nº 11.350/2006). Doenças sexualmente transmissíveis. Educação permanente em saúde. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento.





Sugestão :Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde – Ministério da Saúde- Brasília DF 2009

### **Monitor de Creche**

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)). Noções de primeiros socorros: Saúde Ocupacional e Primeiros Socorros. Questões relativas as atividades desenvolvidas pelo Monitor de Creche.

### **Monitor de Abrigo**

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Desenvolvimento Infantil e do Adolescente, Noções de primeiros socorros: Saúde Ocupacional e Primeiros Socorros. Questões relativas às atividades desenvolvidas pelo Monitor de Abrigo.

### **Monitor de Informática**

Sistema operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 97/2000, XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint e Access). Open Office, Broffice, Hardware-componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de memória principal e cachê. Tipos de memória. Dispositivos de entrada e saída. Placa mãe interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores, Barramentos, Onboard. Plug-and-play. Operação de computadores. Impressoras Deskjet/laser, scanners, CD-ROM, DVD, Zip Drives, Multimídia e Modems. Proteção: princípios básicos, alimentação AC/DC, aterramento, proteção de equipamentos e de sistemas de informática. Software-básico, aplicativos e utilitários. Conhecimentos de instalação e operação dos sistemas operacionais (Windows e linux). Apoio na instalação e na atualização de softwares antivírus. Redes de computadores e Internet. Conceitos. Terminologia. Objetivos. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISSO. Meios de transmissão: cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias ethernet, fast ethernet, FDDI, gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes públicas. RENPAC. Internet e intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Browser: Internet Explorer, Netscape e Firefox. Direitos de propriedades de Softwares-Lei de software.



## **Inspetor de Alunos**

Deveres e obrigação do inspetor de alunos; Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; Controle e movimentação do aluno; Orientação aos alunos quanto às normas da Escola; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Colaborar na instrução e divulgação de avisos; Observar e orientar os setores, sobre o comportamento dos alunos; Apoio aos professores; Colaboração nas atividades extraclasse; Primeiros socorros aos alunos; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Estadual nº 13.541 de 07/05/2009 que dispõe sobre a proibição de fumar nas escolas; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

## **Escriturário**

Noções de fundamentos e técnicas de redação oficial e execução de atividades burocráticas relacionadas ao serviço público, noções de registro, controle e arquivo de documentos, noções básicas de administração pública municipal, Ata, Ofício, Memorando, Certidão, Atestado, Declaração, Procuração, Aviso, Comunicado Circular, Requerimento, Portaria, Edital, Decreto, Carta Comercial, Fluxograma, Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial, Formas de Tratamento em correspondências oficiais, Tipos de Correspondência, Noções de Protocolo, Arquivo e as Técnicas de Arquivamento, Relações Humanas, Assiduidade. Informática- Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux), Conhecimentos de Teclado, Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point, Internet, Uso do correio eletrônico (Outlook).

Sugestão: Manual de Redação da Presidência da República- 3ª Edição

## **Monitor de Transporte**

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Desenvolvimento Infantil, Noções de primeiros socorros: Saúde Ocupacional e Primeiros Socorros. Questões relativas às atividades desenvolvidas pelo Monitor de Transporte.

## **Técnico de Enfermagem**

Técnicas Básicas de Enfermagem, Alimentação e Hidratação do paciente, Noções de Farmacologia, Pré-natal e Puerpério, Sinais vitais, Higienização, Administração de medicamentos via oral e parenteral, Cuidados especiais, Coleta de material para exame, Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional, Introdução às Doenças Transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, vacina. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns. Saúde da mulher, da criança e do idoso.



Socorros de Emergência: parada cardiovascular, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsão, afogamento, sufocamento, choque elétrico, mordidas de cobra, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Conhecimentos básicos sobre doenças crônicas como hipertensão, diabetes, dislipidemia. Conhecimentos básicos de farmacologia

## **Conteúdo Geral para cargos Fundamental Completo Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais C, Motorista**

<b>Tipo de Prova</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>
Objetiva	Português	05
	Atualidades, História da cidade e Lei Orgânica do Município de Queluz	10
	Conhecimentos Específicos	10

### **Português**

Interpretação de texto, ortografia e dificuldades ortográficas, separação de sílabas, acentuação, pontuação, sinônimos, antônimos, vocabulário, ordem alfabética, adjetivos, verbos, concordância verbal e nominal. :Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa, Exclamativa Afirmativa, Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Tempo dos verbos.

### **Conhecimentos Gerais:**

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade e Lei Orgânica do Município de Queluz.

### **Conhecimentos Específicos:**



## Auxiliar de Serviços Gerais C

Conhecimentos e uso correto de produtos de limpeza, segurança do trabalho, disciplina, relacionamento, noções básicas sobre atividades de limpeza

### Motorista

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito, Normas gerais de circulação e conduta, Sinalização de Trânsito, Direção defensiva, Primeiros Socorros, Proteção ao Meio Ambiente, Cidadania, Noções de mecânica básica de autos, Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos

#### Prova prática de motorista:

#### Apenas para os cinco primeiros classificados (sem o critério desempate)

TAREFA	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1. Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	60 pontos	10 minutos
2. Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	30 pontos	05 minutos
3. Vistoria de um veículo, nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens obrigatórios.	10 pontos	05 minutos



# Prefeitura Municipal de Queluz

*Estado de São Paulo*

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos	20 minutos
-------------------------	------------	------------